

Portaria nº 009/DCO/FCF/2012, de 09 de julho de 2012

A Diretoria de Competições resolve;

CONSIDERANDO que a Federação Cearense de Futebol abriu inscrições para a Taça Fares Lopes 2012 no dia 09 de abril de 2012, dando ampla divulgação em seu site, bem como comunicando aos clubes por e-mail corporativo;

CONSIDERANDO que o Barbalha Futebol Clube inscreveu-se na referida competição por e-mail corporativo, enviado no dia 20 de abril de 2012, às 11h22;

CONSIDERANDO que a Federação Cearense de Futebol, através do seu Departamento de Competições, divulgou e publicou o Regulamento Específico e a tabela da Taça Fares Lopes 2012 no dia 03 de maio de 2012:

CONSIDERANDO que o Barbalha Futebol Clube comunicou sua desistência de participar da Taça Fares Lopes, por e-mail corporativo no dia 07 de julho de 2012, às 11h40;





CONSIDERANDO o que preconiza o artigo 20, em seu § 2º, do RGC;

RESOLVE;

- 1) Decretar, respeitado o artigo 21 do RGC da FCF e seus parágrafos, o placar de 3x0 (três gols a zero) para todos os adversários da Entidade de Prática Barbalha Futebol Clube na Taça Fares Lopes 2012.
- 2) Decretar, respeitado o artigo 21 do RGC da FCF e seus parágrafos, a suspensão da Entidade de Prática Barbalha Futebol Clube de participação na Taça Fares Lopes 2013.
- 3) Encaminhar a comprovação dos fatos narrados ao TJDF/CE, para apreciação e julgamento, se achar necessário.

REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Fortaleza,09 de julho de 2012

Fco. Josimar de Carvalho Diretor de Competições

